



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1643/2022

*“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências”.*

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) firmado com o Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Procuradoria Geral do Estado Convênio nº241/PGE-202, tendo como objeto, a realização de iluminação pública de ruas e avenidas do Município de Buritis.

**Art. 2º** O presente crédito referente ao convênio será coberto com recurso proveniente na forma prevista no §1º, II, do Art. 43 da Lei Federal nº4.320/64;

**Parágrafo único.** O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterà como fonte de recurso conforme disposto no anexo único.

**Art. 3º** Fica autorizado a suplementação do crédito referente a contrapartida do convênio quando se der a abertura do processo administrativo na forma prevista no §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320/64.

**Art. 4º** Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2022.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 5º** Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –  
RO, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro  
de dois mil e vinte e dois.

  
**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município

Publicado no Mural  
Prefeitura do Município de Buritis

Lei 12/97

De: 25/01/22 a 24/02/22

Assinatura:

  
Patrícia Peske Ferreira  
Assessora de Publicação de Ato's Oficiais  
e Alimentação do Portal da Transparência  
Mat. 8866 - PMB/RO

Publicação nos sites  
[www.transparencia.buritis.ro.gov.br](http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br)  
[portaltransparencia.municipios.com.br](http://portaltransparencia.municipios.com.br)

Lei 12/01/2018  
De: 25/01/22



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO**

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS**

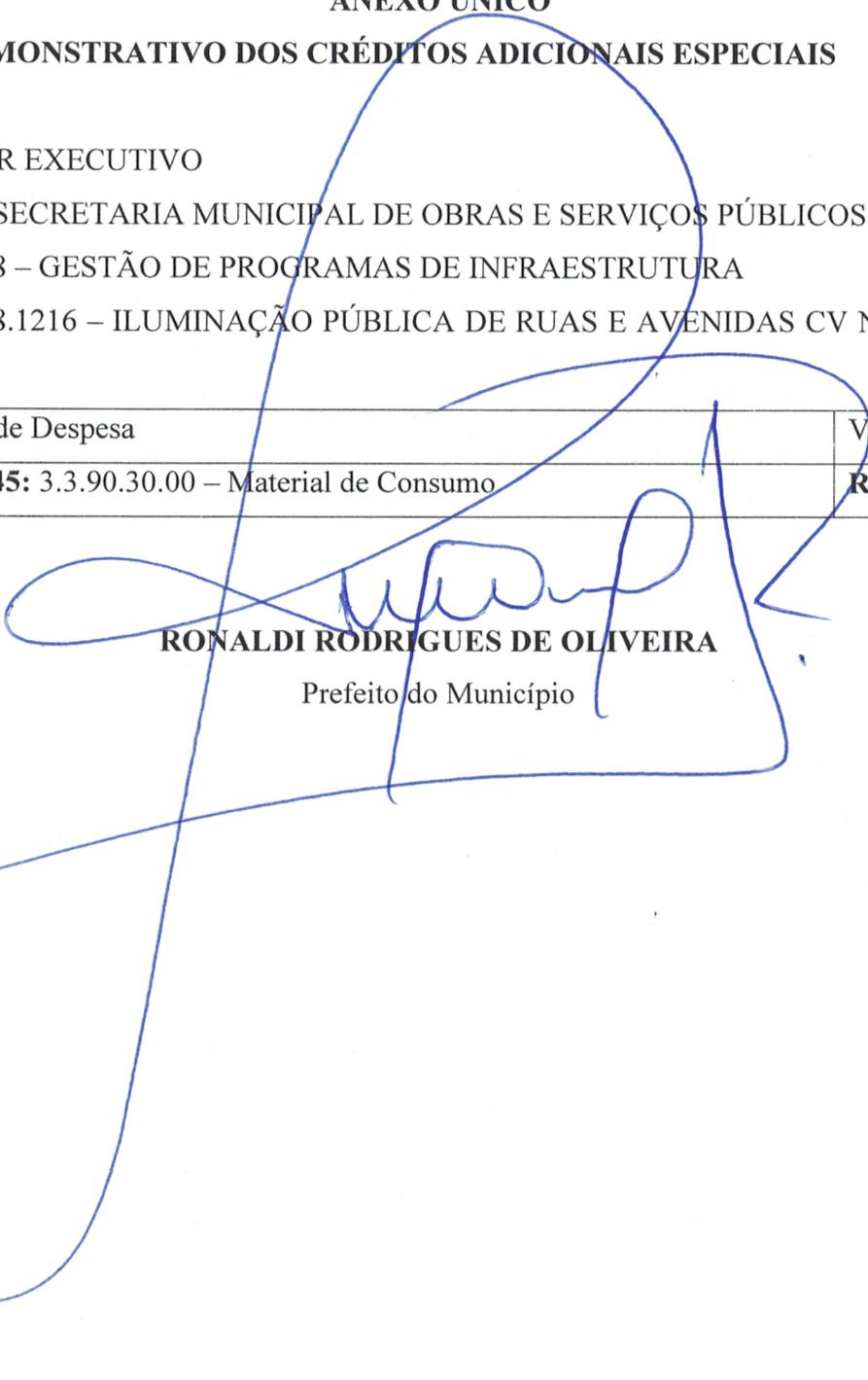
02 – PODER EXECUTIVO

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

15.452.1008.1216 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS E AVENIDAS CV Nº 241/PGE-2021

| Categoria de Despesa                                 | Valores              |
|--|----------------------|
| <b>FICHA 745:</b> 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | <b>RS 500.000,00</b> |

  
**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município